



## Edital 002/2017–PS–MD–Abertura

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, [Portaria Interministerial nº 253](#), de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c [Portaria MEC nº 1.034](#), de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torna público que **no período de 08 a 25 de abril**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Medianeira, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **2 (duas) vagas** para a carreira de Professor do Magistério Federal, conforme áreas especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do Magistério Federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da [Lei nº 8.745/93](#), fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme [Lei nº 8.112/90](#).
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br), das **8h do dia 08 de abril de 2017 às 20h do dia 25 de abril de 2017**.
  - 2.1.1 Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, de 11 de janeiro a 07 de fevereiro no horário das 14h00 às 18h00, nos dias úteis, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, sita na Avenida Brasil, 4232, Pq. Independência, Medianeira - PR.
  - 2.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco, até o dia 26.04.2017**.
- 2.2 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3 **No dia 28.04.2017**, o candidato deverá consultar, via internet, **sua inscrição e o ensalamento (local das provas)**. A UTFPR disponibilizará computador e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet, no endereço citado no item 2.1.1.
- 2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do [Decreto nº 6.593](#), de 02.10.2008.
- 2.5 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição deverá fazê-lo no período improrrogável do dia 08 a 19 de abril de 2017.
- 2.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia 20.04.2017, até às 18 (dezoito) horas, no endereço eletrônico do concurso (<http://www.utfpr.edu.br/concursos>).
- 2.7 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no processo seletivo efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no item 2.1.2.
- 2.8 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.



### 3. DA PROVA ESCRITA

3.1 A **Prova Escrita** será realizada no dia **30.04.2017**, tendo início às **9h (nove horas)**, com duração máxima de 2h30min.

3.2 A Prova Escrita será dissertativa, com sorteio do ponto às **8h** (oito horas). Após o sorteio do ponto, o candidato terá uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova escrita, sem consulta.

3.3 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa.

3.4 O local das provas será divulgado no site [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br), conforme subitem 2.3.

3.5 Para realização da Prova Escrita será requerida a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, a Guia de Recolhimento da União – GRU, bem como um documento oficial de identidade.

3.6 A Prova Escrita dissertativa avaliará o candidato quanto à:

- capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação até 30 pontos;
- complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 25 pontos;
- articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 20 pontos;
- clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação até 15 pontos;
- forma (uso correto da língua portuguesa ou língua estrangeira, conforme o caso), com pontuação até 10 pontos.

3.6.1 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na prova escrita.

3.7 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

### 4. DO SORTEIO DE PONTO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

4.1 A data, o horário e o local de realização do sorteio de ponto para a Prova de Desempenho de Ensino serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

### 5. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

5.1 A data, o horário e o local de realização da Prova de Desempenho de Ensino serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

5.2 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido a nota mínima para aprovação na Prova Escrita, conforme subitem 3.7, assim como aqueles que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Escrita.

5.3 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula, de no máximo 30 minutos, perante a Banca Examinadora, com o objetivo de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

5.4 O tema da Prova de Desempenho de Ensino será único para todos os candidatos da área, extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital e será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em conformidade com o item 4 deste edital.

5.4.1 A presença do candidato ao sorteio de ponto é facultativa.

5.4.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br).

5.5 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita.

5.6 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:

- Planejamento/Plano de aula;
- Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula;
- Metodologia e recursos didáticos utilizados;



- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão;
- e) Domínio das bases conceituais;
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;
- g) Uso de analogias e exemplos;
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;
- i) Autocontrole e segurança;
- j) Motivação e entusiasmo.

5.6.1 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

5.7 Os recursos didáticos de que os candidatos pretendam fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

5.8 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora, uma via do Currículo Lattes atualizado – com cópias simples dos diplomas de graduação e pós-graduação – e um plano de aula, em três vias idênticas, contendo:

- a) identificação do tema;
- b) desenvolvimento do tema;
- c) lista de exercícios (se couber);
- d) identificação dos pré-requisitos;
- e) modo de avaliar o aprendizado;
- f) objetivos;
- g) referências.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2 Os candidatos serão classificados em função da pontuação nas Provas Escrita e de Desempenho de Ensino, por meio do cálculo de Média Aritmética Simples.

## 7. DA APROVAÇÃO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja Média Aritmética Simples entre as Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que a nota em cada uma das provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 27 da [Lei nº 10.741/2003](#).

7.3 Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino;
- b) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;
- c) for mais idoso.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da Prova Escrita será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br), até às 18 horas do dia **02.05.2017**.

8.2 O resultado final será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br), até às 19 horas do dia **05.05.2017**.



## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para o seu ingresso facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do processo seletivo.

9.2 Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93, como Docente da Carreira de Magistério Federal Substituto, conforme consta do Anexo I, respeitada a classificação obtida, constituindo-se também em cadastro reserva.

9.2.1 As atividades serão desenvolvidas no Câmpus Medianeira da UTFPR.

9.3 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I e no item 1 deste edital.

9.4 O candidato, quando for convocado, terá 24 horas para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 02 (dois) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua contratação.

9.5 O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 07 de abril de 2017.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO

De acordo:

LUIZ ALBERTO PILATTI  
Reitor



**ANEXO I AO EDITAL 002/2017 – PS – MD – Abertura**

**Professor da Carreira do Magistério Federal – Substituto**

Área/Subárea	VG	PDE	CH	T	Requisitos <sup>(1)</sup>
Engenharia de Alimentos	1	6	40	M/T	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química, todos com Pós-Graduação.
Química/Química Geral	1	6	40	M/T	Graduação em Química, com Pós-Graduação em Química.

(1) QUANDO NÃO ESPECIFICADA, A PÓS-GRADUAÇÃO MÍNIMA DEVE SER EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO.

**LEGENDA**

**VG:** nº de vagas  
**PDE:** nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino  
**CH:** Carga horária  
**T:** Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite)

**REMUNERAÇÃO**

Titulação	Tempo Integral (40h)			Valor da taxa de inscrição
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total	
Especialização	3.117,22	410,67	3.527,89	<b>R\$ 88,00</b>
Mestrado	3.117,22	1.091,90	4.209,12	
Doutorado	3.117,22	2.580,39	5.697,61	



---

## ANEXO II AO EDITAL 002/2017 – PS – MD – Abertura

**ÁREA/SUBÁREA:** Engenharia de Alimentos

### PROGRAMA

1. Balanço de Massa e de Energia;
2. Mecânica dos Fluidos;
3. Fenômenos de Transferência de Calor;
4. Fenômenos de Transferência de Massa;
5. Operações Unitárias Mecânicas;
6. Operações Unitárias de Transferência de Calor;
7. Operações Unitárias de Transferência de Massa;
8. Tecnologia das Fermentações;
9. Desenvolvimento de novos produtos alimentícios.

Observação: O ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho de ensino.

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados para a elaboração de questões.

AQUARONE, Eugênio; LIMA, Urgel de Almeida; BORZANI, Walter. **Tecnologia das fermentações**. São Paulo: E. Blücher, c1975. 285 p.

BARBOSA FILHO, Antonio Nunes. **Projeto e desenvolvimento de produtos**. São Paulo: Atlas, 2009. x, 181 p. ISBN 9788522453306.

BORZANI, Walter. **Biotecnologia industrial**. São Paulo, SP: E. Blücher, c2001. 4 v. ISBN 8521202784 (v. 1).

BRUNETTI, Franco. **Mecânica dos fluidos**. 2. ed. rev. São Paulo, SP: Prentice-Hall, 2008. xiv, 431 p.

CHENG, Lin Chih; MELO FILHO, Leonel Del Rey de. **QFD: desdobramento da função qualidade na gestão de desenvolvimento de produtos**. 2.ed. São Paulo, SP: Edgard Blücher, 2010. xxvi, 539 p. ISBN 9788521205418.

FELDER, R. M.; ROUSSEAU, R. W. **Princípios elementares dos processos químicos**. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005. 579 p.

FOUST, A. S.; WENZEL, L. A.; CLUMP, C. W.; MAUS, L.; ANDERSEN, L. B. **Princípios das Operações Unitárias**. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1982. 670 p.

FOX, Robert W.; MCDONALD, Alan T. **Introdução à mecânica dos fluidos**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, c2001. xii, 504 p.



---

GEANKOPLIS, C. J. ***Transport Processes and Unit Operations***. 3 ed. New Jersey: Prentice-Hall, 1993. 921 p.

GOMIDE, R. ***Manual de operações unitárias***. 2.ed. São Paulo: R. Gomide, 1991. 187p.

HIMMELBLAU, D. M.; RIGGS, J. L. ***Engenharia química: princípios e cálculos***. 7 ed. Rio de Janeiro: LCT, 2006. 846 p.

IBARZ, Albert; BARBOSA-CÁNOVAS, Gustavo V. ***Unit operations in food engineering***. Boca Raton: CRC, c2003. 889 p.

INCROPERA, F. P., DE WITT, D. P. ***Fundamentos da Transferência de Calor e de Massa***. Rio de Janeiro: Editora LTC, 1998. 494 p.



**AREA/SUBÁREA:** Química / Química Geral

### PROGRAMA

1. Ligações químicas e interações intermoleculares;
2. Estrutura Atômica e distribuição eletrônica;
3. Propriedades periódicas dos elementos;
4. Reações químicas e estequiometria;
5. Funções inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos;
6. Cinética química: conceitos fundamentais e leis de velocidades empíricas e integradas;
7. Eletroquímica e reações redox;
8. Química Orgânica (funções, propriedades, isomeria e mecanismos de reação).

Observação: O ponto sorteado para a prova escrita será retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho de ensino.

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados para a elaboração de questões.

ATKINS, P. W.; JONES, L. **Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006. 965 p

BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E. **Química a Ciência Central**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

CASTELLAN, G.; **Fundamentos de Físico-Química**. Rio de Janeiro: LTC, 1986. RUSSEL, J..B., **Química Geral**, Vol 1, 2ª Edição, Makron Books, São Paulo, SP, 1994.

RUSSEL, J..B., **Química Geral**, Vol 2, 2ª Edição, Makron Books, São Paulo, SP, 1994.

SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, G. B. **Química orgânica**. Vol. 1. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.

SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, G. B. **Química orgânica**. Vol. 2. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.